

Termo de Referência 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	153079-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	MAISA UMBELINO	08/01/2024 16:07 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90108/2023	23075.078314 /2023-44

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para as instalações da Universidade Federal do Paraná, em Rio Negro no Estado do Paraná que são atendidos pela concessionária CELESC Distribuição S/A, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para as instalações da Universidade Federal do Paraná, em Rio Negro no Estado do Paraná que são atendidos pela concessionária CELESC Distribuição S/A, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	mês	12	1.533.333,33	18.400.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação corresponde ao exercício do ano de 2024, contados do início do referido ano ao seu encerramento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a solicitação de fornecimento contínuo de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista atender todas as edificações e equipamentos, bem como a referida contratação é essencial para o funcionamento das atividades dos campi da UFPR, excetuando-se o Campus de Rio Negro/PR.

2.2. Trata-se de serviço a ser contratado diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

2.3. A Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, é a concessionária autorizada para o fornecimento de energia da região.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se abaixo:

Item	Serviço	Und.	Qnt.
1.1	Contratação de serviço para fornecimento de energia elétrica para as instalações da Universidade Federal do Paraná, em Rio Negro no Estado do Paraná que possam ser atendidos pela concessionária CELESC Distribuição S/A	mês	12
1.2	Contratação de serviço para fornecimento de iluminação pública para as instalações da Universidade Federal do Paraná, em Rio Negro no Estado do Paraná que possam ser atendidos pela concessionária CELESC Distribuição S/A	mês	12

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. A execução dos serviços deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Plano de Logística Sustentável da UFPR com o uso de equipamentos e procedimentos que visem à economia de energia elétrica. Observação de sustentabilidade ambiental na aquisição do serviço, especialmente no que se refere a: 2.376 painéis solares instalados no Campus Jardim das Américas, podem gerar 1,3 mil MWh/ano e formam a maior Usina Fotovoltaica em Universidades Públicas do país. Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Forma de fornecimento

5.1. Fornecimento imediato após a assinatura do contrato, de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência. 5.2. Seu fornecimento deverá ser prestado ininterruptamente, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho. 6.2. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO Critérios de medição

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021. Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, conforme instruções do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/UFPR (Ofício nº 548/2016) anexo da Nota de Empenho.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. 7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.400.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores estimados para o exercício de 2024 são de dezoito milhões e quatrocentos mil reais para fornecimento de energia elétrica e de cinquenta e três mil reais - para taxas de iluminação pública, totalizando dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Procedi o presente estudo usando como base o estudo elaborado para a contratação 2023, como vistas a prevenir a Administração de riscos com a interrupção do fornecimento de energia.

MAISA UMBELINO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 08/01/2024 às 16:07:22.